LEI Nº 2403, DE 10 DE AGOSTO DE 1995.

REVOGA A LEI Nº 2395/95.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.395, de 18 de julho de 1.995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de agosto de 1.995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal